

CIATECH Tecnologia Educacional Ltda. - CNPJ/ME: 01.367.958/0001-88 - NIRE: 35.220.655.978 - Extrato da 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social. Pelo presente instrumento, Uol Edtech Tecnologia Educacional S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 18.777.517/0001-57, JUCESP-NIRE 35.300.565.568, representada, por seus diretores: Renato Bertozzo Duarte, RG nº 19.197.014-1 SSP/SP, CPF/ME nº 212.549.598-82 e Sérgio Ricardo Mendes, RG nº 27.165.765 SSP/SP, CPF nº 200.943.608-39, única sócia da CIATECH Tecnologia Educacional Ltda., com sede em São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente "Sociedade"; Resolve, sem qualquer restrição, alterar e consolidar o Contrato Social: 1. Fica aprovada a incorporação da Skore Tecnologia Ltda., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 21.659.570/0001-68, JUCESP-NIRE 35.228.899.931 ("Skore") pela Sociedade ("Incorporação"), conforme o Instrumento Particular do Protocolo e Justificação de Incorporação da Skore pela Sociedade ("Protocolo"); 2. Fica aprovada e ratificada a nomeação da empresa APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 08.681.365/0001-30, CREA/RJ nº 005112/O-9, representada pelo seu administrador, o Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, RG nº 89.100.165-5/D, CPF/ME nº 886.681.937-91 e CREA/RJ nº 118.263/P-0, ("Empresa Especializada"), a qual foi designada para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Skore para os fins da Incorporação. 3. Fica aprovado o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Skore, com base no balanço patrimonial datado de 28.02.2022, que confirmou os valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Skore a ser incorporado e vertido ao capital social da Sociedade, tendo sido avaliado, pelo valor contábil, no montante de R\$ 878.989,91 ("Acervo"). 4. Com a deliberação da aprovação da Incorporação, conforme as bases definidas no Protocolo, e a subsequente incorporação da Skore pela Sociedade, também conforme os termos do Protocolo, a Sociedade, única sócia da Skore, aprovou a Incorporação por meio da 7ª alteração do Contrato Social da Skore celebrada nesta data. Como consequência da aprovação da Incorporação, a Sociedade declara, neste ato, a extinção por incorporação da Skore, conforme artigo 1.118 da Lei nº 10.406, 10.01.2002 ("Código Civil"), passando, portanto, a Sociedade à condição de sucessora legal da Skore em todos os seus direitos e obrigações. 5. Em razão da Incorporação ora aprovada, como efeito patrimonial e contábil da absorção do Acervo da Skore pela Sociedade, fica aprovada a alteração do capital social da Sociedade de R\$ 36.094.897,00 para R\$36.973.886,00, um aumento de R\$ 878.989,00, desprezando os centavos. Alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social: "Cláusula 4ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 36.973.886,00, dividido em 36.973.886 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, detidas pelo única sócia Uol Edtech Tecnologia Educacional S.A.". 6. A sócia autoriza a Diretoria da Sociedade a assinar todos documentos relativos a incorporação acima deliberação, bem como praticar todos os demais atos necessários para a implementação da Incorporação. 7. Consolidação do Contrato Social. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital. São Paulo 01.03.2022. Sócia: Uol Edtech Tecnologia Educacional S.A. - p. Renato Bertozzo Duarte, p. Sérgio Ricardo Mendes. JUCESP 181.617/22-5 em 07.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 25/11/2022 17:15:17 com o

número de série 61853EF56F3FC8EF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/24790>

